



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dia(s) do mês de junho de dois mil e vinte e três, o Município de NOVO PROGRESSO, com sede na TRAVESSA BELEM, 768, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00052023**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE USO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para



classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00052023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00052023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO PROGRESSO-PA, 22 de Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO
C.N.P.J. nº 23.043.870/0001-43
CONTRATANTE

E. MAIARA DE LIMA LTDA
C.N.P.J. nº 15.209.541/0001-00
CONTRATADO

AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI
C.N.P.J. nº 15.725.436/0001-15
CONTRATADO

CAMARA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
C.N.P.J. nº 39.619.837/0002-30
CONTRATADO

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 35.459.909/0001-97
CONTRATADO

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 07.766.048/0002-35
CONTRATADO

ON LINE STORE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
C.N.P.J. nº 35.813.290/0001-77
CONTRATADO

ECO CARTUCHOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 46.806.936/0001-05
CONTRATADO

CAMARA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de NOVO PROGRESSO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 00052023.

Empresa: E. MAIARA DE LIMA LTDA; C.N.P.J. nº 15.209.541/0001-00, estabelecida à AV JAMANXIM 446 CXPST 740, RUI PIRES DE LI, Novo Progresso PA, (093) 98126-9198, representada neste ato pelo Sr(a). ELEN MAIARA DE LIMA, C.P.F. nº 052.361.651-13, R.G. nº 23406895 SSP MT.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CANAleta VENTILADA 20X20 CINZA Especificação: DESCRIÇÃO:Desenvolvida em PVC antichama - BARRA COM 2 METROS - LINHA INDUSTRIAL - MATERIAL ROBUSTO - COR: CINZA	METRO	65.00	21,880	1.422,20
00005	Cartão de Memória Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo Micro SD, capacidade de 64Gb, com adaptador, taxa de transferência de 95Mb/s, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	80.00	38,540	3.083,20
00007	Disco Rígido 02 Terabytes (Externo) HD externo, capacidade de armazenamento de 02 Terabytes, conexão via USB padrão 3.0, velocidade mínima de 5.400rpm, 6Gb/s, 2.5" Polegadas	UNIDADE	25.00	335,250	8.381,25
00012	Impressora Laser Multifuncional Monocromática (30p pm) Velocidade de impressão de 30ppm, suporte a toner com rendimento de 2.600 páginas, suporte a cilindro de impressão com rendimento de 12.000 páginas, resolução máxima de impressão 2400x600DPI, resolução óptica do scanner de 600x2400DPI, interface wireless 802.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, alimentador de documentos capacidade mínima de 250 páginas, ciclo mensal de 10.000, alimentação 127v, plugue de alimentação padrão NBR-14136	UNIDADE	12.00	1.817,020	21.804,24
00015	Mochila (para Notebook) Confeccionada em material do tipo nylon balístico, 03 compartimentos que oferece proteção, compatível com notebook de 15.6 polegadas, possui alça de ombro ajustável e almofadada, alça de mão acolchoada, na cor preta, resistente a respingos de água	UNIDADE	15.00	99,350	1.490,25
00019	Nobreak Inteligente (2.88 kVA) Reconhecimento automática de baterias externas, Partida a frio, Medidor de energia, Modo ecológico, Projeto de alta frequência, Grande eficiência on-line, Gerenciamento inteligente de bateria, nterface LCD intuitiva, Grupos de múltiplas tomadas de saída com switches, Data preditiva de substituição de baterias, Saída de onda de seno pura com uso de bateria, Conversível Rack/Torre, Tempo de Operação Escalável, Desligamento e reinicialização sequencial de rede, SmartSlot, Compatível com o StruxureWare Data Center Expert, Carregamento de bateria com compensação de temperatura, Auto-teste automático, Notificação de bateria desconectada, Condicionamento de energia, Regulagem Automática de Voltagem, Gerenciamento inteligente de bateria, Reinicialização automática de cargas após desligamento do No-Break, Carregamento de bateria com compensação de temperatura, Conectividade USB, Conectividade Serial, Conectividade Ethernet (Opcional), Notificação preditiva de falhas, Troca a quente de bateria, Capacidade de energia de saída: 2.7 KWatts / 2.88 kVA, Tensão nominal de saída: 120V, Tensão nominal de entrada: 120V, Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing), Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento, Tempo de recarga típico 3hora(s), Vida útil esperada das baterias (anos) 3 - 5, Inclui software de gestão de nível empresarial, Montagem em Rack 19", Tamanho vertical 2U	UNIDADE	4.00	8.375,000	33.500,00
00020	NOTEBOOK Descrição: Especificação: Tela Full HD de 15,6" (Mínimo 1280 x 1024), Processador mínimo de 4 núcleos com	UNIDADE	15.00	2.629,000	39.435,00

CAMARA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	frequência mínima de 2,4ghz e 8mb de memória cache, litografia máximo de 10 nanômetros, memória de 8GB DDR4 2666MHz, SSD NVMe 256GB de armazenamento, conector RJ45, Teclado PT-BR, Cor Prata ou Preto			
00021	Pen Drive (16GB)	UNIDADE	45.00	23,550
	Capacidade 16Gb, USB 3.0, com tampa ou retrátil, compatibilidade para Windows e Linux, velocidade de leitura em 06Mb/s, velocidade de gravação em 05Mb/s			1.059,75
00022	Placa de Vídeo	UNIDADE	18.00	166,700
	Especificações Técnicas Mínimas: Off board, saída VGA, HDMI PCI-Express.			3.000,60
00025	ROTEADOR WIRELESS	UNIDADE	4.00	212,320
	ROTEADOR WIRELESS- descrição: 4 Portas LAN10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps, Botões, Botão WPS/Reset, Botão Wireless On/Off, Botão Power On/Off, Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.85", Tipo de Antena 4 Antenas Externas CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless, IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal, 2.4GHz: Até 300Mbps, 5GHz: Até 867Mbps Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, PA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tipo de WAN: IP dinâmico/estático IP/PPPoE/BigPond/L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo) DHCP Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço, Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico DynDns, Comexa, NO-IP, VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec, Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, Acesso, Agendamento, Regras de Gerenciamento Firewall, DoS, SPI Firewall.			849,28
00027	Switch (USB)	UNIDADE	25.00	34,000
	Do tipo USB, com quatro portas USB 3.0			850,00
00028	Switch (08 Portas)	UNIDADE	15.00	117,180
	Com 8 portas 10/100/1000Mbps, suporte a MDI/MDIX, Plug and Play e com Leds Indicadores			1.757,70
VALOR TOTAL R\$				116.633,47

Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA; C.N.P.J. n° 39.619.837/0002-30, estabelecida à ATALYDES MOREIRA DE SOUZA 1472 SALA 32, CIVIT I, Serra ES, (31) 99965-8643, representada neste ato pelo Sr(a). MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, C.P.F. n° 073.960.046-08, R.G. n° MG10581165 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	Scanner de Mesa Profissional (35ppm)	UNIDADE	12.00	2.800,000	33.600,00
	Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex, Dispositivo fotoelétrico: CIS - Contact Image Sensor, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução máxima: 1200 dpi interpolados, Fonte de luz: LED RGB de 3 cores, Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída, Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm, Peso do papel: 27 a 413 g/m², Ciclo de trabalho diário: Até 4 mil páginas, Botões: Omitir detecção de frente e verso, modo lento de digitalização, digitalizar, cancelar, Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/ 100BaseTX), Requisitos de sistema mínimos: Windows 7, 8, 8.1, 10, Mac OS X 10.6.8 - 10.11.x. É preciso ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software, Voltagem nominal: AC 100 - 240 V				
VALOR TOTAL R\$					33.600,00

Empresa: AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI; C.N.P.J. n° 15.725.436/0001-15, estabelecida à av. jamanxim n° 172, rui rui p. lima, Novo Progresso PA, representada neste ato pelo Sr(a). GIULLIAN ANDRADE RODRIGUES, C.P.F. n° 011.542.361-37, R.G. n° 2500314 SSP DF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR WIRELESS (300mbps)	UNIDADE	55.00	49,990	2.749,45
	Adaptador Usb Wireless De Alta Potência De 300mbps, Especificação: Adaptador Usb Wireless de Alta Potência				

CAMARA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00002	De 300mbps CABO DE REDE 305M UTP Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo par trancado, UTP, 4 pares composto de condutores sólidos de cobre nú, 24 awg, isolados em polietileno especial, categoria 6, caixa fastbox em lance padrão de 305m, marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 M) na capa do cabo, temperatura de operação de -20° c a +60°c, capa em pvc não propagante a chama, cores variadas escolhida no momento da compra.	METRO	1,000.00	1,700	1.700,00
00008	Disco Rígido 240 Gigabytes (Interno) Do tipo SSD, com no mínimo 240GB de armazenamento, velocidade de leitura de 530 mb/s e de escrita de 440 mb/s, sata III 6GB/s, 2.5'	UNIDADE	25.00	105,000	2.625,00
00009	Disco Rígido 480 Gigabytes (Interno) Do tipo SSD, com no mínimo 480GB de armazenamento, velocidade de leitura de 250 mb/s e de escrita de 145 mb/s, 2.5'	UNIDADE	30.00	174,000	5.220,00
00010	FILTRO DE LINHA Especificações Técnicas Mínimas: Contra surtos de tensão ou ruídos, 06 tomadas elétricas de saída, 2P+T, varistor, filtro EMI/RFI, chave liga/desliga, luz de indicação de funcionamento, suportar no mínimo 10A de corrente nominal, fissuras de fixação em paredes/bancadas, compatível para tensão de 110/220v, com fusível de proteção, fusível reserva.	UNIDADE	60.00	29,990	1.799,40
00013	Impressora Multifuncional Colorida (33ppm) Imprima até 33 páginas por minuto, Wi-Fi Direct, integrado, sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, acompanha 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	UNIDADE	15.00	1.249,990	18.749,85
00018	Mouse (Wireless) Do tipo sem fio, fabricado em material do tipo plástico anatômico, 02 botões, scroll, tecnologia ótica, wireless USB ótico sem fio, botão liga/desliga	UNIDADE	20.00	22,000	440,00
00023	Projektor Multimídia (Full HD) Resolução nativa FULL HD (1920 x 1200) no formato widescreen para projeções de vídeos e imagens com uma qualidade de imagem superior. Com 3.600 Lúmens em cor e em branco, conexões (HDMI, VGA, RCA, USB tipo A e tipo B), Lâmpada tipo 210 W UHE com vida útil mínima de 6.000 horas, controle remoto, alto falante integrado, bolsa para transporte, cabo de força, plugue de alimentação	UNIDADE	2.00	2.548,000	5.096,00
00024	Roteador. Especificações Técnicas Mínimas: Montagem em rack 19' polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 01 porta SFP, mínimo 10 portas ethernet 10/100/1000, memória RAM de 1Gb, processador de 1.4Ghz com arquitetura ARM 32bit, armazenamento interno 128Mb, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPoE servidor e cliente, DDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot	UNIDADE	4.00	1.510,000	6.040,00
VALOR TOTAL R\$					44.419,70

Empresa: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 35.459.909/0001-97, estabelecida à RUA PONTE NOVA 857
 LOJA 08, COLEGIO BATISTA, Belo Horizonte MG, (31) 3243-2068, representada neste ato pelo Sr(a). BRENDA CARVALHO COMINI, C.P.F.
 n° 087.891.096-43, R.G. n° 15616122 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	Monitor (21.5' Polegadas) 21.5' Polegadas, cor preto, widescreen 16:9, tempo de resposta 5ms, led, resolução mínima 1920x1080, entradas padrão VGA (15 pinos), HDMI, com ajuste de altura e/ou adaptado para suporte de mesa (furação no padrão vesa), bivolt, frequência de 60Hz, plugue de alimentação padrão NBR-14.136	UNIDADE	11.00	420,000	4.620,00
VALOR TOTAL R\$					4.620,00

Empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 07.766.048/0002-35, estabelecida à ROD DARLY SANTOS 4000
 GALPAO 01-B SALA 24, DARLY SANTOS, Vila Velha ES, (61) 3425-1117, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO

CAMARA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CLEMILTO DO
 NASCIMENTO SILVA, C.P.F. n° 781.499.911-15, R.G. n° 1648040 SSP DF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	Microcomputador - Especificações Técnicas Mínimas: No mínimo 02 portas USB 3.0, Microcomputador - Especificações Técnicas Mínimas: No mínimo 02 portas USB 3.0, fonte de alimentação de no mínimo 200W real, compatível com tensão de 110/220v, frequência de 60hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14.136, processador mínimo 4 núcleos e 4 threads, litografia de 14nm, cache de 6Mb ou superior, clock 3.0Ghz ou superior, compatível com o soquete LGA 1151, placa mãe dual channel, PCI Express 3.0x16, rede on board 10/100/1000, saída de vídeo VGA e HDMI, memória RAM de 8Gb DDR4, HD 1Tb SATA III (6Gbit/s), 7.200Rpm, 3.5" polegadas, teclado e mouse ótico USB	UNIDADE	11.00	1.575,240	17.327,64
VALOR TOTAL R\$					17.327,64

Empresa: ON LINE STORE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA; C.N.P.J. n° 35.813.290/0001-77, estabelecida à RUA DA PATRIA 815 SALA 01, JARDIM PLANALTO, Novo Progresso PA, (93) 98109-8700, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO EVALDO NUNES RAMOS, C.P.F. n° 629.336.712-04, R.G. n° 0322118 SSP AC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	Carregador para Notebook (Universal) Compatível com a maioria dos notebooks. deverá vir acompanhada de 8 ou mais adaptadores sendo compatíveis com compaq, toshiba, dell, hp, ibm, gateway, acer. deverá funcionar com as seguintes voltagens: 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v e 24v por 3.5 ampéres. deverá possuir tensão de saída automática com indicação por led. deverá possuir cabo ac e dc destacáveis. deverá possuir entrada de energia bivolt automática de 110v~240v. com frequência de 50/60hz e corrente de entrada máxima de 1.3 ampéres. deverá possuir proteção de sobrecarga e curto-circuito	UNIDADE	25.00	63,600	1.590,00
00029	TECLADO USB o teclado deverá possuir 107 teclas silenciosas e resistentes a derramamento de líquidos e que suportem mais de dez milhões de cliques. deverá ter um padrão de teclas abnt2 brasileiro com ?ç?. deverá possuir suporte inclináveis, robustos e ajustáveis. deverá possuir conexão usb com um cabo de aproximadamente 02 metros	UNIDADE	40.00	30,000	1.200,00
00030	TONER - TN 660 para uso em impressoras laser multifuncional monocromática Especificações: Cor, Preto - Black - BK Rendimento: média de 2.600 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. Tipo: Compatível	UNIDADE	120.00	28,900	3.468,00
VALOR TOTAL R\$					6.258,00

Empresa: ECO CARTUCHOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 46.806.936/0001-05, estabelecida à RUA DECIMA OITAVA 216C, BELA VISTA, Itaituba PA, (93) 99117-1449, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDERSON DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 983.398.852-00, R.G. n° 5899499 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	Conector RJ45 Macho Do tipo Cat.6, para cabo sólido, deverá ser transparente, deverá ter os contatos elétricos em bronze fosforo com 50min de ouro e 100min de níquel. deverá ter o corpo do produto produzido em termoplástico não propagante a chama.	UNIDADE	300.00	3,000	900,00
00011	Fonte Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo alimentação para microcomputador, padrão MINI ATX 220/110v, com cabos, potência real de 200w	UNIDADE	70.00	139,990	9.799,30
00017	Mouse (USB) Deverá ter uma resolução de 1000 Dpi, Durabilidade de Mais de cinco milhões de cliques. Deverá possuir conexão USB com um cabo de aproximadamente 2 Metros	UNIDADE	40.00	14,990	599,60
00031	CILINDRO ORIGINAL	UNIDADE	45.00	80,000	3.600,00

CAMARA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Cartucho de Cilindro para impressoras laser multifuncional monocromática DR2340 Rendimento médio: 12.000 impressões Compatibilidade: Unidade de Cilindro DR-2340 para uso em: Brother HL-L2320D Brother HL-L2360DW Brother MFC-L2740DW Brother MFC-L2720DW Brother MFC-L2700DW Brother DCP-L2520DW Brother DCP-L2540DW				
00032	REFIL DE TINTA CIANO	UNIDADE	70.00	40,010 2.800,70
Especificações: T544120-AL, impressora modelo ECO Tank L3150 multifuncional colorida (33PPM).				
00033	REFIL DE TINTA MAGENTA	UNIDADE	70.00	40,010 2.800,70
Especificações: T544120-AL, impressora modelo ECO Tank L3150 multifuncional colorida (33PPM).				
00034	REFIL DE TINTA AMARELA	UNIDADE	70.00	40,010 2.800,70
Especificações: T544120-AL, impressora modelo ECO Tank L3150 multifuncional colorida (33PPM).				
00035	REFIL DE TINTA PRETO	UNIDADE	70.00	40,010 2.800,70
Especificações: T544120-AL, impressora modelo ECO Tank L3150 multifuncional colorida (33PPM).				
			VALOR TOTAL R\$	26.101,70

CAMARA MUNICIPAL